

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO Adesay Nº DIS 12021

## ASSESSORIA JURÍDICA

PA 049/2011 FLS MG

## PARECER

ORGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de suprimentos de informatica, visando atender a demanda das diversas secretarias municipais de Nova Olinda MA.

ANÁLISE DE MINUTA DO EDITAL E MINUTA DE CONTRATO.

A Comissão de Licitação, encaminha a esta Assessoria Jurídica, para análise e emissão de parecer jurídico, as Minutas de Edital e Contrato, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis, visando atender a demanda das Secretarias Municipais.

Assim relatado, passemos à análise do instrumento de convocação.

Todas as cláusulas do edital encontram-se bem elaboradas e consoantes com o estatuto das licitações.

Passemos, agora, à análise da Minuta do Contrato.

As disposições constantes da minuta contratual analisada encontram-se regulares e em consonância com as disposições legais pertinentes, pelo que nada temos a acrescentar.

O instrumento convocatório e a minuta do contrato encontramse em perfeita harmonia com os ditames do Direito Administrativo e em conformidade às regras e princípios da Lei nº 8.666/93 e demais alterações.

É o parecer s.m.j.

Nova Olinda do Maranhão (MA), 15 de fevereiro de 2021.

OAB/MA 7.591